



**Decreto N° 34 - de 01 de Março de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

|                                                                                        |               |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.06.00.15.452.0002.2.0060 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

|                    |               |          |
|--------------------|---------------|----------|
| Total da Unidade 6 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|--------------------|---------------|----------|

|                    |                      |                 |
|--------------------|----------------------|-----------------|
| <b>Total Geral</b> | - - - - - <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |
|--------------------|----------------------|-----------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

|                                                                  |               |          |
|------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.11.01.13.392.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|------------------------------------------------------------------|---------------|----------|

|                         |               |          |
|-------------------------|---------------|----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|-------------------------|---------------|----------|

|                     |               |          |
|---------------------|---------------|----------|
| Total da Unidade 11 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
|---------------------|---------------|----------|

|                    |                      |                 |
|--------------------|----------------------|-----------------|
| <b>Total Geral</b> | - - - - - <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |
|--------------------|----------------------|-----------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72